



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFFICIAL://////////V//////////Y98/.....(L e i n. 7 3 3).....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 12) - Fica aberto na Contadoria Municipal um C^rédito Especial no valor de CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado às despesas complementares com a construção do mercado municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente lei, se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI, 4 de Maio de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal -